

LEI Nº 3.745 DE 03 DE MAIO DE 2007

Institui o dia Municipal da
Imprensa.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio
Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores, aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário dos Eventos do
Município de Getúlio Vargas, o Dia Municipal da Imprensa, a ser
comemorado no dia 11 de setembro de cada ano, data em que morreu o
jornalista Hipólito da Costa, editor do jornal o Correio Braziliense,
considerado o 1º jornal do Brasil.

Art. 2º. O Chefe do Executivo Municipal
regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 dias, contado de sua
publicação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de maio de 2007.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração.

LORI ANTONIO RODIGHERI,